

Nº do Termo: 15091

26101 - MEC - Administração Direta

00001 00.394.445/0532-13 SECRETARIA DE EDUCACAO MEDIA E MEC/EDIFICIO SEDE 4 ANDAR 400, Bloco L - Brasília/DF  
TECNOLOGICA  
Bairro ou Município: UF: CEP: Telefone: E-mail:  
Distrito: Esplanada Brasília DF 70.047-900 61-2022-8684 gabinetesetec@mec.gov.br

UG SIAFI

| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: | Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica           | 150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica                                     |

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

| Nome da Autoridade competente:                            | Número do CPF: | Nº da Cédula da CI:              | Órgão Expedidor: | Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: |            |       |
|-----------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|
| Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon                     |                | 77385                            | SSP/GO           | Pró-Reitoria de Administração                                                                          |            |       |
| Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: |                | Endereço:                        |                  | Bairro ou Distrito:                                                                                    | Município: | UF:   |
|                                                           |                | Av. Assis Chateaubriand, nº 1658 |                  | Setor Oeste                                                                                            | Goiânia    | Goiás |
| CEP                                                       | Telefone       | E-Mail                           |                  | Cargo                                                                                                  |            |       |
| 74.130-012                                                | 62-8200-6396   | proad@ifg.edu.br                 |                  | Servidor do MEC                                                                                        |            |       |

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

| Nome do órgão ou entidade descentralizada | Código da Gestão: | CNPJ:              | Razão Social:                                                   |              | Endereço:                        |
|-------------------------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------|
| 26429 -IFGO - Instituto Federal de Goiás  | 26429             | 10.870.883/0001-44 | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília |              | Av. Assis Chateaubriand, nº 1658 |
| Bairro ou Distrito:                       | Município:        | UF:                | CEP:                                                            | Telefone:    | E-mail:                          |
| Setor Oeste                               | Goiânia           | GO                 | 74.130-012                                                      | 62-3612-2200 | proad@ifg.edu.br                 |

UG SIAFI

| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: | Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 158153 - IF-Goiás                                                    | 158153 - IF-Goiás                                                                              |

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

ID SIMEC 57678-Contratação de serviços especializados de engenharia para implantação do IFG - Câmpus Quirinópolis

## Obrigações e Competências dos Partícipes

### Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020,;

### Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
  - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

## Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

|         |                 |
|---------|-----------------|
| Início: | Fim: 31/01/2026 |
|---------|-----------------|

**VALOR DO TED**

**Classificação Funcional Programática**

| Ano   | Programa de Trabalho                 | Ação | Plano Interno | Descrição da Ação constante da LOA                                                                                                 | Natureza da Despesa | Valor(em R\$ 1,00) |
|-------|--------------------------------------|------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| 2024  | 229566 - 12.363.5112.15R4.26101.0001 | 15R4 | LPP02P41NB1   | Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 44905100            | 13.689.626,90      |
| TOTAL |                                      |      |               |                                                                                                                                    |                     | 13.689.626,90      |

|                                                                                                      |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>Bens Remanescentes</b>                                                                            |     |
| O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? | Sim |

**Das Alterações**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

**Da Avaliação dos Resultados**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**Da Denúncia e Rescisão**

**Denúncia**

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

**Rescisão**

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

**Solução de Conflito**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

**Publicação**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**Assinatura**

Autorizado pelo(a) ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON CPF [REDACTED] no dia 26/12/2024 15:38:14

Autorizado pelo(a) MARCELO BREGAGNOLI CPF [REDACTED] no dia 27/12/2024 14:16:16

**Nada Encontrado**

**Gestores Responsáveis**

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

**Unidade Descentralizadora**

|                         |                          |
|-------------------------|--------------------------|
| <b>CPF do Titular:</b>  | <b>Nome do Titular:</b>  |
| ██████████              | VANDERLEI JOSE PETTENON  |
| <b>CPF do Suplente:</b> | <b>Nome do Suplente:</b> |
| ██████████              | EDSON SILVA DA FONSECA   |

**Unidade Descentralizada**

|                         |                               |
|-------------------------|-------------------------------|
| <b>CPF do Titular:</b>  | <b>Nome do Titular:</b>       |
| ██████████              | DIEGO SILVA XAVIER            |
| <b>CPF do Suplente:</b> | <b>Nome do Suplente:</b>      |
| ██████████              | LAUCE NORIYO DE MORAES NOZAKI |

Nº do Termo: 15091.1

27/12/202426101 - MEC - Administração Direta

0000100.394.445/0532-13

SECRETARIA DE EDUCACAO MEDIA E TECNOLÓGICA

MEC/EDIFICIO SEDE 4 ANDAR 400, Bloco L - Brasília/DF

Bairro ou Distrito:

Município:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Esplanada

Brasília

DF

70.047-900

61-2022-8684

gabinetesetec@mec.gov.br

UG SIAFI

|                                                                      |                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: | Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: |
| 150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica           | 150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica                                     |

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA  
Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

|                                                           |                |                                  |                  |                                                                                                        |            |       |
|-----------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|
| Nome da Autoridade competente:                            | Número do CPF: | Nº da Cédula da CI:              | Órgão Expedidor: | Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: |            |       |
| Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon                     |                | 77385                            | SSP/GO           | Pró-Reitoria de Administração                                                                          |            |       |
| Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: |                | Endereço:                        |                  | Bairro ou Distrito:                                                                                    | Município: | UF:   |
|                                                           |                | Av. Assis Chateaubriand, nº 1658 |                  | Setor Oeste                                                                                            | Goiânia    | Goiás |
| CEP                                                       | Telefone       | E-Mail                           |                  | Cargo                                                                                                  |            |       |
| 74.130-012                                                | 62-8200-6396   | proad@ifg.edu.br                 |                  | Servidor do MEC                                                                                        |            |       |

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

|                                           |                   |                    |                                                                 |              |                                  |
|-------------------------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------|
| Nome do órgão ou entidade descentralizada | Código da Gestão: | CNPJ:              | Razão Social:                                                   |              | Endereço:                        |
| 26429 -IFGO - Instituto Federal de Goiás  | 26429             | 10.870.883/0001-44 | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília |              | Av. Assis Chateaubriand, nº 1658 |
| Bairro ou Distrito:                       | Município:        | UF:                | CEP:                                                            | Telefone:    | E-mail:                          |
| Setor Oeste                               | Goiânia           | GO                 | 74.130-012                                                      | 62-3612-2200 | proad@ifg.edu.br                 |

UG SIAFI

|                                                                      |                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: | Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: |
| 158153 - IF-Goiás                                                    | 158153 - IF-Goiás                                                                              |

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

ID SIMEC 57678-Contratação de serviços especializados de engenharia para implantação do IFG - Câmpus Quirinópolis

## Obrigações e Competências dos Partícipes

### Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020,;

### Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
  - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

## Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

|                    |                 |
|--------------------|-----------------|
| Início: 27/12/2024 | Fim: 31/01/2026 |
|--------------------|-----------------|

**VALOR DO TED**

**Classificação Funcional Programática**

| Ano   | Programa de Trabalho                 | Ação | Plano Interno | Descrição da Ação constante da LOA                                                                                                 | Natureza da Despesa | Valor(em R\$ 1,00) |
|-------|--------------------------------------|------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| 2024  | 229566 - 12.363.5112.15R4.26101.0001 | 15R4 | LPP02P41NB1   | Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 44905100            | 13.689.626,90      |
| TOTAL |                                      |      |               |                                                                                                                                    |                     | 13.689.626,90      |

|                                                                                                      |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>Bens Remanescentes</b>                                                                            |     |
| O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? | Sim |

**Das Alterações**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

**Da Avaliação dos Resultados**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**Da Denúncia e Rescisão**

**Denúncia**

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

**Rescisão**

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

**Solução de Conflito**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

**Publicação**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**Assinatura**

Autorizado pelo(a) ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON CPF [REDACTED] no dia 26/12/2024 15:38:14

Autorizado pelo(a) MARCELO BREGAGNOLI CPF666 [REDACTED] no dia 31/12/2024 11:06:01

**Nada Encontrado**

**Gestores Responsáveis**

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

**Unidade Descentralizadora**

|                         |                          |
|-------------------------|--------------------------|
| <b>CPF do Titular:</b>  | <b>Nome do Titular:</b>  |
| ██████████              | VANDERLEI JOSE PETTENON  |
| <b>CPF do Suplente:</b> | <b>Nome do Suplente:</b> |
| ██████████              | EDSON SILVA DA FONSECA   |

**Unidade Descentralizada**

|                         |                               |
|-------------------------|-------------------------------|
| <b>CPF do Titular:</b>  | <b>Nome do Titular:</b>       |
| ██████████              | DIEGO SILVA XAVIER            |
| <b>CPF do Suplente:</b> | <b>Nome do Suplente:</b>      |
| ██████████              | LAUCE NORIYO DE MORAES NOZAKI |



Nº do Termo: 15091.2

27/12/202426101 - MEC - Administração Direta

00001 00.394.445/0532-13 SECRETARIA DE EDUCACAO MEDIA E MEC/EDIFICIO SEDE 4 ANDAR 400, Bloco L - Brasília/DF  
TECNOLOGICA

Bairro ou Município: UF: CEP: Telefone: E-mail:  
Distrito: Esplanada Brasília DF 70.047-900 61-2022-8684 gabinetesetec@mec.gov.br

UG SIAFI

| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: | Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica           | 150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica                                     |

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

| Nome da Autoridade competente:                            | Número do CPF: | Nº da Cédula da CI:              | Órgão Expedidor: | Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: |            |       |
|-----------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|
| Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon                     |                | 77385                            | SSP/GO           | Pró-Reitoria de Administração                                                                          |            |       |
| Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: |                | Endereço:                        |                  | Bairro ou Distrito:                                                                                    | Município: | UF:   |
|                                                           |                | Av. Assis Chateaubriand, nº 1658 |                  | Setor Oeste                                                                                            | Goiânia    | Goiás |
| CEP                                                       | Telefone       | E-Mail                           |                  | Cargo                                                                                                  |            |       |
| 74.130-012                                                | 62-8200-6396   | proad@ifg.edu.br                 |                  | Servidor do MEC                                                                                        |            |       |

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

| Nome do órgão ou entidade descentralizada | Código da Gestão: | CNPJ:              | Razão Social:                                                   |              | Endereço:                        |
|-------------------------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------|
| 26429 -IFGO - Instituto Federal de Goiás  | 26429             | 10.870.883/0001-44 | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília |              | Av. Assis Chateaubriand, nº 1658 |
| Bairro ou Distrito:                       | Município:        | UF:                | CEP:                                                            | Telefone:    | E-mail:                          |
| Setor Oeste                               | Goiânia           | GO                 | 74.130-012                                                      | 62-3612-2200 | proad@ifg.edu.br                 |

UG SIAFI

| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: | Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 158153 - IF-Goiás                                                    | 158153 - IF-Goiás                                                                              |

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

ID SIMEC 57678-Contratação de serviços especializados de engenharia para implantação do IFG - Câmpus Quirinópolis

## Obrigações e Competências dos Participes

### Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020,;

### Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
  - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

## Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

|                    |                 |
|--------------------|-----------------|
| Início: 27/12/2024 | Fim: 31/01/2026 |
|--------------------|-----------------|

**VALOR DO TED**

**Classificação Funcional Programática**

| Ano   | Programa de Trabalho                 | Ação | Plano Interno | Descrição da Ação constante da LOA                                                  | Natureza da Despesa | Valor(em R\$ 1,00) |
|-------|--------------------------------------|------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| 2025  | 229566 - 12.363.5112.15R4.26101.0001 | 15R4 | LPP02P41NB1   | Apoio à Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 44905100            | 13.463.790,49      |
| 2024  | 229566 - 12.363.5112.15R4.26101.0001 | 15R4 | LPP02P41NB1   | Apoio à Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 44905100            | 225.836,41         |
| TOTAL |                                      |      |               |                                                                                     |                     | 13.689.626,90      |

|                                                                                                      |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>Bens Remanescentes</b>                                                                            |     |
| O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? | Sim |

**Das Alterações**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

**Da Avaliação dos Resultados**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**Da Denúncia e Rescisão**

**Denúncia**

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

**Rescisão**

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

**Solução de Conflito**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAFGU.

**Publicação**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**Assinatura**

Autorizado pelo(a) ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON CPF [REDACTED] no dia 26/12/2024 15:38:14

Autorizado pelo(a) MARCELO BREGAGNOLI CPF [REDACTED] no dia 24/01/2025 14:29:29

Nada Encontrado

**Gestores Responsáveis**

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

**Unidade Descentralizadora**

|                  |                         |
|------------------|-------------------------|
| CPF do Titular:  | Nome do Titular:        |
| ██████████       | VANDERLEI JOSE PETTENON |
| CPF do Suplente: | Nome do Suplente:       |
| ██████████       | EDSON SILVA DA FONSECA  |

**Unidade Descentralizada**

|                  |                               |
|------------------|-------------------------------|
| CPF do Titular:  | Nome do Titular:              |
| ██████████       | DIEGO SILVA XAVIER            |
| CPF do Suplente: | Nome do Suplente:             |
| ██████████       | LAUCE NORIYO DE MORAES NOZAKI |

Nº do Termo: 15091.3

27/12/202426101 - MEC - Administração Direta

00001 00.394.445/0532-13 SECRETARIA DE EDUCACAO MEDIA E MEC/EDIFICIO SEDE 4 ANDAR 400, Bloco L - Brasília/DF  
TECNOLOGICA

Bairro ou Município: UF: CEP: Telefone: E-mail:  
Distrito: Esplanada Brasília DF 70.047-900 61-2022-8684 gabinetesetec@mec.gov.br

UG SIAFI

| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: | Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica           | 150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica                                     |

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

| Nome da Autoridade competente:                            | Número do CPF: | Nº da Cédula da CI:              | Órgão Expedidor: | Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: |            |       |
|-----------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|
| Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon                     |                | 77385                            | SSP/GO           | Pró-Reitoria de Administração                                                                          |            |       |
| Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: |                | Endereço:                        |                  | Bairro ou Distrito:                                                                                    | Município: | UF:   |
|                                                           |                | Av. Assis Chateaubriand, nº 1658 |                  | Setor Oeste                                                                                            | Goiânia    | Goiás |
| CEP                                                       | Telefone       | E-Mail                           |                  | Cargo                                                                                                  |            |       |
| 74.130-012                                                | 62-8200-6396   | proad@ifg.edu.br                 |                  | Servidor do MEC                                                                                        |            |       |

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

| Nome do órgão ou entidade descentralizada | Código da Gestão: | CNPJ:              | Razão Social:                                                   |              | Endereço:                        |
|-------------------------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------|
| 26429 -IFGO - Instituto Federal de Goiás  | 26429             | 10.870.883/0001-44 | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília |              | Av. Assis Chateaubriand, nº 1658 |
| Bairro ou Distrito:                       | Município:        | UF:                | CEP:                                                            | Telefone:    | E-mail:                          |
| Setor Oeste                               | Goiânia           | GO                 | 74.130-012                                                      | 62-3612-2200 | proad@ifg.edu.br                 |

UG SIAFI

| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: | Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 158153 - IF-Goiás                                                    | 158153 - IF-Goiás                                                                              |

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

ID SIMEC 57678-Contratação de serviços especializados de engenharia para implantação do IFG - Câmpus Quirinópolis

## Obrigações e Competências dos Participes

### Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020,;

### Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
  - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

## Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

|                    |                 |
|--------------------|-----------------|
| Início: 27/12/2024 | Fim: 31/01/2026 |
|--------------------|-----------------|

**VALOR DO TED**

**Classificação Funcional Programática**

| Ano   | Programa de Trabalho                 | Ação | Plano Interno | Descrição da Ação constante da LOA                                                  | Natureza da Despesa | Valor(em R\$ 1,00) |
|-------|--------------------------------------|------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| 2025  | 229566 - 12.363.5112.15R4.26101.0001 | 15R4 | LPP02P41NB1   | Apoio à Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 44905100            | 13.463.790,49      |
| 2024  | 229566 - 12.363.5112.15R4.26101.0001 | 15R4 | LPP02P41NB1   | Apoio à Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 44905100            | 225.836,41         |
| TOTAL |                                      |      |               |                                                                                     |                     | 13.689.626,90      |

|                                                                                                      |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>Bens Remanescentes</b>                                                                            |     |
| O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? | Sim |

**Das Alterações**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

**Da Avaliação dos Resultados**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**Da Denúncia e Rescisão**

**Denúncia**

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

**Rescisão**

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

**Solução de Conflito**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAFGU.

**Publicação**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**Assinatura**

Autorizado pelo(a) ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON CPF 011.112.001-50 no dia 26/12/2024 15:38:14

Autorizado pelo(a) MARCELO BREGAGNOLI CPF 011.112.001-50 no dia 13/02/2025 23:47:12

Nada Encontrado

**Gestores Responsáveis**

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

**Unidade Descentralizadora**

|                         |                          |
|-------------------------|--------------------------|
| <b>CPF do Titular:</b>  | <b>Nome do Titular:</b>  |
| ██████████              | VANDERLEI JOSE PETTENON  |
| <b>CPF do Suplente:</b> | <b>Nome do Suplente:</b> |
| ██████████              | EDSON SILVA DA FONSECA   |

**Unidade Descentralizada**

|                         |                               |
|-------------------------|-------------------------------|
| <b>CPF do Titular:</b>  | <b>Nome do Titular:</b>       |
| ██████████              | DIEGO SILVA XAVIER            |
| <b>CPF do Suplente:</b> | <b>Nome do Suplente:</b>      |
| ██████████              | LAUCE NORIYO DE MORAES NOZAKI |



Nº do Termo: 15091.4

27/12/202426101 - MEC - Administração Direta

00001 00.394.445/0532-13 SECRETARIA DE EDUCACAO MEDIA E MEC/EDIFICIO SEDE 4 ANDAR 400, Bloco L - Brasília/DF  
TECNOLOGICA

Bairro ou Município: UF: CEP: Telefone: E-mail:  
Distrito: Esplanada Brasília DF 70.047-900 61-2022-8684 gabinetesetec@mec.gov.br

UG SIAFI

| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: | Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica           | 150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica                                     |

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

| Nome da Autoridade competente:                            | Número do CPF: | Nº da Cédula da CI:              | Órgão Expedidor: | Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: |            |       |
|-----------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|
| Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon                     |                | 77385                            | SSP/GO           | Pró-Reitoria de Administração                                                                          |            |       |
| Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: |                | Endereço:                        |                  | Bairro ou Distrito:                                                                                    | Município: | UF:   |
|                                                           |                | Av. Assis Chateaubriand, nº 1658 |                  | Setor Oeste                                                                                            | Goiânia    | Goiás |
| CEP                                                       | Telefone       | E-Mail                           |                  | Cargo                                                                                                  |            |       |
| 74.130-012                                                | 62-8200-6396   | proad@ifg.edu.br                 |                  | Servidor do MEC                                                                                        |            |       |

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

| Nome do órgão ou entidade descentralizada | Código da Gestão: | CNPJ:              | Razão Social:                                                   |              | Endereço:                        |
|-------------------------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------|
| 26429 -IFGO - Instituto Federal de Goiás  | 26429             | 10.870.883/0001-44 | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília |              | Av. Assis Chateaubriand, nº 1658 |
| Bairro ou Distrito:                       | Município:        | UF:                | CEP:                                                            | Telefone:    | E-mail:                          |
| Setor Oeste                               | Goiânia           | GO                 | 74.130-012                                                      | 62-3612-2200 | proad@ifg.edu.br                 |

UG SIAFI

| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: | Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 158153 - IF-Goiás                                                    | 158153 - IF-Goiás                                                                              |

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

ID SIMEC 57678-Contratação de serviços especializados de engenharia para implantação do IFG - Câmpus Quirinópolis

## Obrigações e Competências dos Partícipes

### Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020,;

### Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
  - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

## Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

|                    |                 |
|--------------------|-----------------|
| Início: 27/12/2024 | Fim: 31/01/2026 |
|--------------------|-----------------|

**VALOR DO TED**

**Classificação Funcional Programática**

| Ano   | Programa de Trabalho                 | Ação | Plano Interno | Descrição da Ação constante da LOA                                                                                                  | Natureza da Despesa | Valor(em R\$ 1,00) |
|-------|--------------------------------------|------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| 2025  | 229566 - 12.363.5112.15R4.26101.0001 | 15R4 | LPP02P41NB1   | Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 44905100            | 13.463.790,49      |
| 2024  | 229566 - 12.363.5112.15R4.26101.0001 | 15R4 | LPP02P41NB1   | Apoio à Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica                                                 | 44905100            | 225.836,41         |
| TOTAL |                                      |      |               |                                                                                                                                     |                     | 13.689.626,90      |

|                                                                                                      |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>Bens Remanescentes</b>                                                                            |     |
| O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? | Sim |

**Das Alterações**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

**Da Avaliação dos Resultados**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**Da Denúncia e Rescisão**

**Denúncia**

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

**Rescisão**

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

**Solução de Conflito**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAAF/AGU.

**Publicação**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**Assinatura**

Autorizado pelo(a) ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON CPF 01.118.084-50 no dia 26/12/2024 15:38:14

**Nada Encontrado**

**Gestores Responsáveis**

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

**Unidade Descentralizadora**

|                         |                          |
|-------------------------|--------------------------|
| <b>CPF do Titular:</b>  | <b>Nome do Titular:</b>  |
| ██████████              | VANDERLEI JOSE PETTENON  |
| <b>CPF do Suplente:</b> | <b>Nome do Suplente:</b> |
| ██████████              | EDSON SILVA DA FONSECA   |

**Unidade Descentralizada**

|                         |                               |
|-------------------------|-------------------------------|
| <b>CPF do Titular:</b>  | <b>Nome do Titular:</b>       |
| ██████████              | DIEGO SILVA XAVIER            |
| <b>CPF do Suplente:</b> | <b>Nome do Suplente:</b>      |
| ██████████              | LAUCE NORIYO DE MORAES NOZAKI |

Nº do Termo: 15091.5

27/12/202426101 - MEC - Administração Direta

00001 00.394.445/0532-13 SECRETARIA DE EDUCACAO MEDIA E TECNOLÓGICA Esplanda dos Ministérios Bloco L

Bairro ou Distrito: Município: UF: CEP: Telefone: E-mail:

Brasília Brasília DF 70047900 61-2022-9018 semesp@mec.gov.br

UG SIAFI

|                                                                      |                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: | Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: |
| 150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica           | 150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica                                     |

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

|                                                           |                |                                  |                  |                                                                                                        |            |       |
|-----------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|
| Nome da Autoridade competente:                            | Número do CPF: | Nº da Cédula da CI:              | Órgão Expedidor: | Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: |            |       |
| Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon                     |                | 77385                            | SSP/GO           | Pró-Reitoria de Administração                                                                          |            |       |
| Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: |                | Endereço:                        |                  | Bairro ou Distrito:                                                                                    | Município: | UF:   |
|                                                           |                | Av. Assis Chateaubriand, nº 1658 |                  | Setor Oeste                                                                                            | Goiânia    | Goiás |
| CEP                                                       | Telefone       | E-Mail                           |                  | Cargo                                                                                                  |            |       |
| 74.130-012                                                | 62-8200-6396   | proad@ifg.edu.br                 |                  | Servidor do MEC                                                                                        |            |       |

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

|                                           |                   |                    |                                                                 |              |                                  |
|-------------------------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------|
| Nome do órgão ou entidade descentralizada | Código da Gestão: | CNPJ:              | Razão Social:                                                   |              | Endereço:                        |
| 26429 -IFGO - Instituto Federal de Goiás  | 26429             | 10.870.883/0001-44 | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília |              | Av. Assis Chateaubriand, nº 1658 |
| Bairro ou Distrito:                       | Município:        | UF:                | CEP:                                                            | Telefone:    | E-mail:                          |
| Setor Oeste                               | Goiânia           | GO                 | 74.130-012                                                      | 62-3612-2200 | proad@ifg.edu.br                 |

UG SIAFI

|                                                                      |                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: | Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: |
| 158153 - IF-Goiás                                                    | 158153 - IF-Goiás                                                                              |

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

ID SIMEC 57678-Contratação de serviços especializados de engenharia para implantação do IFG - Câmpus Quirinópolis

Obrigações e Competências dos Participes

Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
  - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

|                    |                 |
|--------------------|-----------------|
| Início: 27/12/2024 | Fim: 31/01/2026 |
|--------------------|-----------------|

**VALOR DO TED****Classificação Funcional Programática**

| Ano   | Programa de Trabalho                 | Ação | Plano Interno | Descrição da Ação constante da LOA                                                                                                  | Natureza da Despesa | Valor(em R\$ 1,00) |
|-------|--------------------------------------|------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| 2025  | 229566 - 12.363.5112.15R4.26101.0001 | 15R4 | LPP02P41NB1   | Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 44905100            | 13.463.790,49      |
| 2024  | 229566 - 12.363.5112.15R4.26101.0001 | 15R4 | LPP02P41NB1   | Apoio à Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica                                                 | 44905100            | 225.836,41         |
| TOTAL |                                      |      |               |                                                                                                                                     |                     | 13.689.626,90      |

**Bens Remanescentes**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

**Das Alterações**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

**Da Avaliação dos Resultados**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**Da Denúncia e Rescisão****Denúncia**

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

**Rescisão**

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

**Solução de Conflito**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

**Publicação**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**Assinatura**

Autorizado pelo(a) ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON CPF 051.177.881-05 no dia 11/07/2025 16:45:10

Autorizado pelo(a) MARCELO BREGAGNOLI CPF 000.148.100-70 no dia 14/07/2025 18:08:03

**Nada Encontrado**

### Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

#### Unidade Descentralizadora

|                  |                         |
|------------------|-------------------------|
| CPF do Titular:  | Nome do Titular:        |
| ██████████       | VANDERLEI JOSE PETTENON |
| CPF do Suplente: | Nome do Suplente:       |
| ██████████       | EDSON SILVA DA FONSECA  |

#### Unidade Descentralizada

|                  |                               |
|------------------|-------------------------------|
| CPF do Titular:  | Nome do Titular:              |
| ██████████       | DIEGO SILVA XAVIER            |
| CPF do Suplente: | Nome do Suplente:             |
| ██████████       | LAUCE NORIYO DE MORAES NOZAKI |



Nº do Termo: 15091.6

27/12/202426101 - MEC - Administração Direta

00001 00.394.445/0532-13 SECRETARIA DE EDUCACAO MEDIA E TECNOLÓGICA Esplanda dos Ministérios Bloco L

Bairro ou Distrito: Município: UF: CEP: Telefone: E-mail:  
Brasília Brasília DF 70047900 61-2022-9018 semesp@mec.gov.br

UG SIAFI

| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: | Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica           | 150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica                                     |

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA  
Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

| Nome da Autoridade competente:                            | Número do CPF: | Nº da Cédula da CI:              | Órgão Expedidor:    | Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: |            |       |
|-----------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|
| Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon                     |                | 77385                            | SSP/GO              | Pró-Reitoria de Administração                                                                          |            |       |
| Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: |                | Endereço:                        | Bairro ou Distrito: |                                                                                                        | Município: | UF:   |
|                                                           |                | Av. Assis Chateaubriand, nº 1658 | Setor Oeste         |                                                                                                        | Goiânia    | Goiás |
| CEP                                                       | Telefone       | E-Mail                           |                     | Cargo                                                                                                  |            |       |
| 74.130-012                                                | 62-8200-6396   | proad@ifg.edu.br                 |                     | Servidor do MEC                                                                                        |            |       |

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

| Nome do órgão ou entidade descentralizada | Código da Gestão: | CNPJ:              | Razão Social:                                                   |              | Endereço:                        |
|-------------------------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------|
| 26429 -IFGO - Instituto Federal de Goiás  | 26429             | 10.870.883/0001-44 | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília |              | Av. Assis Chateaubriand, nº 1658 |
| Bairro ou Distrito:                       | Município:        | UF:                | CEP:                                                            | Telefone:    | E-mail:                          |
| Setor Oeste                               | Goiânia           | GO                 | 74.130-012                                                      | 62-3612-2200 | proad@ifg.edu.br                 |

UG SIAFI

| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: | Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 158153 - IF-Goiás                                                    | 158153 - IF-Goiás                                                                              |

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

ID SIMEC 57678-Contratação de serviços especializados de engenharia para implantação do IFG - Câmpus Quirinópolis

Obrigações e Competências dos Participes

Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

### Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
  - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

### Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início: 27/12/2024**

**Fim: 31/01/2026**

**VALOR DO TED****Classificação Funcional Programática**

| Ano   | Programa de Trabalho                 | Ação | Plano Interno | Descrição da Ação constante da LOA                                                  | Natureza da Despesa | Valor(em R\$ 1,00) |
|-------|--------------------------------------|------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| 2025  | 229566 - 12.363.5112.15R4.26101.0001 | 15R4 | LPP02P41NB1   | Apoio à Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 44905100            | 13.463.790,49      |
| 2024  | 229566 - 12.363.5112.15R4.26101.0001 | 15R4 | LPP02P41NB1   | Apoio à Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 44905100            | 225.836,41         |
| TOTAL |                                      |      |               |                                                                                     |                     | 13.689.626,90      |

**Bens Remanescentes**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

**Das Alterações**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

**Da Avaliação dos Resultados**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**Da Denúncia e Rescisão****Denúncia**

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

**Rescisão**

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

**Solução de Conflito**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

**Publicação**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**Assinatura**

Autorizado pelo(a) ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON CPF [REDACTED] no dia 11/07/2025 16:45:10

Autorizado pelo(a) MARCELO BREGAGNOLI CPF [REDACTED] no dia 19/08/2025 10:51:03

**Nada Encontrado**

### Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

#### Unidade Descentralizadora

|                  |                         |
|------------------|-------------------------|
| CPF do Titular:  | Nome do Titular:        |
| ██████████       | VANDERLEI JOSE PETTENON |
| CPF do Suplente: | Nome do Suplente:       |
| ██████████       | EDSON SILVA DA FONSECA  |

#### Unidade Descentralizada

|                  |                               |
|------------------|-------------------------------|
| CPF do Titular:  | Nome do Titular:              |
| ██████████       | DIEGO SILVA XAVIER            |
| CPF do Suplente: | Nome do Suplente:             |
| ██████████       | LAUCE NORIYO DE MORAES NOZAKI |

# PLANO DE TRABALHO

## É do tipo Emenda?

Não

## Identificação (Título / Objeto da despesa)

Construção do Campus Quirinópolis

## 1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

### Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26101 - Administração Direta

Nome da autoridade competente:

MARCELO BREGAGNOLI

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

## 2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26429 - Instituto Federal de Goiás

Nome da autoridade competente:

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Pró-Reitoria de Administração

### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:

158153 - IF-Goiás

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:

158153 - IF-Goiás

## 3 - OBJETO

ID SIMEC 57678-Contratação de serviços especializados de engenharia para implantação do IFG - Câmpus Quirinópolis

## 4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

a) Estudo técnico preliminar para a instrução do processo de construção; b) Execução da obra; c) Entrega à comunidade.

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Apoiando-se nas condições de toda a estrutura já existente, identifica-se a necessidade de realizar obras de reforma e adequações no imóvel para que se concretize a implantação do novo Câmpus Quirinópolis do IFG.

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?  
Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:  
Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública:

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:  
Não  
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Incluir

| METAS   | DESCRIÇÃO                                                                                          | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   | Início     | Fim        |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|---------------|------------|------------|
| META 1  | Contratação de serviços especializados de engenharia para implantação do IFG - Câmpus Quirinópolis | UNIDADE           | 1,00       | 13.689.626,90  | 13.689.626,90 | 02/01/2025 | 31/01/2026 |
| PRODUTO | Contratação de serviços especializados de engenharia para implantação do IFG - Câmpus Quirinópolis | UNIDADE           | 1,00       | 13.689.626,90  | 13.689.626,90 | 02/01/2025 | 31/01/2026 |

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| MÊS/ANO | VALOR             |
|---------|-------------------|
| 12/2024 | R\$ 13.689.626,90 |

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO    |
|-------------------------------|----------------|-------------------|
| 44905100                      | Não            | R\$ 225.836,41    |
| 44905100                      | Não            | R\$ 13.463.790,49 |

## 12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

CÂMPUS QUIRINÓPOLIS.

## 13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON CPF [REDACTED]-53 no dia 11/07/2025 16:45:10

**Brasília, 11 de JULHO de 2025**

## 14 - APROVAÇÃO

Autorizado pelo(a) MARCELO BREGAGNOLI CPF 666.113.426-72 no dia 19/08/2025 10:51:03

**Brasília, 19 de AGOSTO de 2025**